

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.009/2021.**

**EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PERT E REMISSÃO FISCAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”.**

**RELATOR: CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS**

A proposta em tela tem como autor o Poder Executivo Municipal que pretende na forma da legislação aplicável, *“Institui o Programa Especial de Regularização Tributária – PERT e remissão fiscal, no âmbito do município de Nova Lima”.*

O objetivo da proposição é instituir programa de anistia fiscal, possibilitando aos contribuintes o pagamento de débitos tributários e não tributários em atraso, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de janeiro de 2021, de forma parcela ou à vista com descontos nas multas e nos juros.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

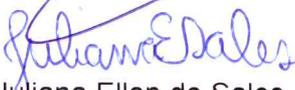
No ensejo, em nome da Comissão de Serviços Públicos Municipais emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição. É o parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 22 de março de 2021.

Cláudio José de Deus  
Relator



Joselino Santana Dias  
Presidente



Juliana Ellen de Sales  
Vice-presidente